

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0920  
Dispensa de Licitação nº DI0327

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº DI0327 em favor do Credor: IVAN GONÇALVES PEREIRA, CPF/CNPJ 016.346.975-02, residente e domiciliada na Rua Bahia, 61, Lapão Bahia.

Cujo o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA COM ESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 2.231,57 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Data 01/08/2018



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal


# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|   |
|---|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL  |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA  |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS   |
| Objetivo: Serviços a serem prestados de supervisora do criança feliz  |
| Justificativa:<br>Tem a necessidade da contratação dos serviços de supervisora do criança feliz com o intuito de oferecer às equipes locais do Criança Feliz subsídios para o fortalecimento da atuação Inter setorial, na perspectiva de uma atenção integral às famílias participantes do programa. |

|   |   |
|---|---|
| Solicitante:<br><br>.....<br>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA | Autorizo:<br><br>03/07/2018<br><br><br>Reinar Cedro de Oliveira<br>Prefeito Municipal |
|---|---|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: |                 |                  |
| CNPJ:    | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

  
Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 03 de julho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0855/2018 para a contratação dos serviços de supervisora, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Bonito |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.00           |
| <b>Projeto Atividade:</b> 1.071              |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.36        |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 029                |

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 03 de julho de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 03 de julho 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0855/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0283, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0855,2018           |
| Data:03/07/2018                               |

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | FONTE DE RECURSOS: |
|-----------------------|--------------------|

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com


Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| PROJETO ATIVIDADE:   | 1.071 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS-CRIANÇA                                   |  | 029   |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.36   |  |   |
| CREDOR: SHIRLEY MARQUES OLIVEIRA   |   |  |   |
| ENDEREÇO: AVENIDA LADINOR MACHADO  |   |  |   |
| Inscr. Estadual/RG   | CNPJ/CPF: 032.701.005-31  |  | INSCR. MUNICIPAL:   |
| Dados Bancários  |   |  |   |
| BANCO: BRADESCO  | AGENCIA:3801  | CONTA BANCARIA: 870-2  | TIPO :  |
| Objeto: Serviços a serem prestados de supervisora do criança feliz com o intuito de oferecer às equipes locais do Criança Feliz subsídios para o fortalecimento da atuação Inter setorial, na perspectiva de uma atenção integral às famílias participantes do programa.                           |   |  |   |
| Valor Global: R\$ 1.157,89 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAOS)   |   |  |   |
| Forma de pagamento: Depósito Bancário  |   |  |   |
| Justificativa: Tem a necessidade da contratação dos serviços de supervisora do criança feliz com o intuito de oferecer às equipes locais do Criança Feliz subsídios para o fortalecimento da atuação Inter setorial, na perspectiva de uma atenção integral às famílias participantes do programa. |   |  |   |
| Base Legal:  |   |  |   |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:03/07/2018</p>   | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:03/07/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 03/07/2018</p> |   |
| <p>Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: SHIRLEY MARQUES OLIVEIRA<br/>No valor de R\$ 1.157,89 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA</p>   |   |  |   |
| <p>E NOVE CENTAOS)</p>   |   |  | <br><p>Reinar Cedro de Oliveira<br/>Prefeito Municipal</p> |

## Ratificação e Homologação

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134



# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

por XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, residente e domiciliado(a) à Rua XXXXXXXX, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE DISPENSA N.º XXX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

#### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** Contratação

#### DA BASE LEGAL:

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

#### DOS SERVIÇOS:

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

§ 1º Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

#### DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de R\$ XXXXXXX.

#### DO FATURAMENTO:

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP,

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Bonito



para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP, para processamento.

## DO PREÇO:

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de XXXXXX.

**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

## DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

## DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

## DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º /2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxxxde2017

Contratante

.....

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito

Contratado

.....

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)


# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|  |
|--|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL   |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA   |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |
| Objetivo: SERVIÇOS DE MOTORISTA DESTA PREFEITURA, MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR   |
| Justificativa:<br>Tem a necessidade da contratação dos serviços de motorista do conselho tutelar para transportar os conselheiros tutelares para as zonas rurais, deste município para o atendimento de crianças e adolescentes. |

|  |  |
|--|--|
| <p>Solicitante:</p> <p>.....</p> <p>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA</p> | <p>Autorizo:</p> <p>03/07/2018</p>  <p>Reinar Cedro de Oliveira<br/>Prefeito Municipal</p> |
|--|--|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: |                 |                  |
| CNPJ:    | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

  
Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 03 de julho de 2018

Reinar Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0854/2018 para a contratação dos serviços de motorista, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Bonito |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.00           |
| <b>Projeto Atividade:</b> 2.028              |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.36        |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 000                |

Atenciosamente

Geovaniilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 03 de julho de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 03 de julho 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0854/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0282, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0854,2018           |
| Data:03/07/2018                               |


|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | FONTE DE RECURSOS: |
|-----------------------|--------------------|

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| PROJETO ATIVIDADE:  | 2.028 Manutenção ADM. Da Secretaria de Assistência e Bem Estar Social.          |   | 000   |
| Elemento de Despesa   | 3.3.90.36   |   |   |
| CREDOR: Ivanete Mendes Nascimento   |   |   |   |
| ENDEREÇO: Travessa José Auri Walker   |   |   |   |
| Inscr.Estadual/RG 07652157-56   | CNPJ/CPF: 037.269.775-54  |   | INSCR. MUNICIPAL:   |
| Dados Bancários   |   |   |   |
| BANCO: BRASIL   | AGENCIA:2760-X  | CONTA BANCARIA: 166340  | TIPO : CORRENTE   |
| Objeto: Serviços a serem prestados de motorista do Conselho Tutelar   |   |   |   |
| Valor Global: R\$ 1.052,63 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)   |   |   |   |
| Forma de pagamento: Depósito Bancário   |   |   |   |
| Justificativa: Tem a necessidade da contratação dos serviços de motorista do conselho tutelar para transportar os conselheiros tutelares para as zonas rurais, deste município para o atendimento de crianças e adolescentes. |   |   |   |
| Base Legal:   |   |   |   |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:03/07/2018</p>  | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:03/07/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 03/07./2018</p> |   |
| <p>Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: LOURIVALDO FRANCISCO DE SOUZA<br/>No valor de R\$ 1.052,63 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)</p>                                      |   |   |   |
|   |   |   | <br><p>Reinar Cedro de Oliveira<br/>Prefeito Municipal</p> |

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0050  
Dispensa de Licitação nº 0011

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134





# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Cláusula 1ª.** Contratação

**DA BASE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

**DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

**§ 1º** Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ XXXXXXX**.

**DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado a Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP, para processamento.

**DO PREÇO:**

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de **XXXXXX**.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Fianças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

#### DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º /2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxxxde2017

Contratante

.....  
Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito

Contratado

.....

Testemunhas:

.....  
Nome:  
CPF

.....  
Nome:  
CPF

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com


# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|  |
|--|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL                                 |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA   |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |
| Objetivo: SERVIÇOS DE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PETI, DESTE MUNICÍPIO.  |
| Justificativa:<br>Tem a necessidade da contratação dos serviços de técnica de referência do peti, deste município. |

|  |   |
|--|---|
| <p>Solicitante:</p> <p>.....</p> <p>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA</p> | <p>Autorizo:</p> <p>03/07/2018</p>  <p>Reinar Cedro de Oliveira<br/>Prefeito Municipal</p> |
|--|---|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: |                 |                  |
| CNPJ:    | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

  
Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 03 de julho de 2018

Reinar Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0853/2018 para a contratação dos serviços de técnica de referência, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Bonito |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.00           |
| <b>Projeto Atividade:</b> 1.053              |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.36        |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 029                |

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 03 de julho de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 03 de julho 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0853/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0281, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0853,2018           |
| Data:03/07/2018                               |

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | FONTE DE RECURSOS: |
|-----------------------|--------------------|

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| PROJETO ATIVIDADE:   | 1.053- programa de ações PETI   |  | 029  |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.36   |  |  |
| CREDOR: MAYARA FERNANDE MOREIRA DE BRITO   |   |  |  |
| ENDEREÇO: AVENIDA WALDIR PIRES   |   |  |  |
| Inscr. Estadual/RG   | CNPJ/CPF: 046.742.445-44  |  | INSCR. MUNICIPAL:                                  |
| Dados Bancários  |   |  |  |
| BANCO: CAIXA   | AGENCIA:4825  | CONTA BANCARIA: 23037-0  | TIPO : POUPANÇA                                    |
| Objeto: Serviços de técnica de referência do peti, deste município.  |   |  |  |
| Valor Global: R\$ 1.052,63 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)   |   |  |  |
| Forma de pagamento: Deposito Bancário  |   |  |  |
| Justificativa: Tem a necessidade da contratação dos serviços de técnica de referência do peti, deste município.  |   |  |  |
| Base Legal:  |   |  |  |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:03/07/2018</p>   | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:03/07/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 03/07/2018</p> |  |
| Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: MAYARA FERNANDE MOREIRA DE BRITO<br>No valor de R\$ 1.052,63 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) |   |  |  |
|  |   |  | <br>Reinar Cedro de Oliveira<br>Prefeito Municipal |

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0050  
Dispensa de Licitação nº 0011

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134



# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## DA BASE LEGAL:

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

## DOS SERVIÇOS:

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

§ 1º Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

## DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de R\$ XXXXXXX.

## DO FATURAMENTO:

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP, para processamento.

## DO PREÇO:

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de XXXXXX.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

#### DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º /2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxxxde2017

Contratante

.....

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito

Contratado

.....

Testemunhas:

.....

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|   |
|---|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL  |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA  |
| Objeto: MATERIAL PERMANENTE   |
| Objetivo: AQUISIÇÃO DE AQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS W3 E MESA MX120 COM 2 GAVETAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.         |
| Justificativa:<br>AQUISIÇÃO DE AQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS W3 E MESA MX120 COM 2 GAVETAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. |

|  |  |
|--|--|
| <p>Solicitante:</p> <p>.....</p> <p>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA</p> | <p>Autorizo:</p> <p>02/07/2018</p> <p>.....</p> <p>PREFEITO/SECRETARIO</p> |
|--|--|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: |                 |                  |
| CNPJ:    | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 02 de julho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0845/2018 para a contratação para aquisição de arquivos e mesa, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Bonito |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.00           |
| <b>Projeto Atividade:</b> 1.049              |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30        |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 029                |

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 02 de julho de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 02 de julho 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0845/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0275, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0845,2018           |
| Data:02/07/2018                               |

|                       |  |                    |
|-----------------------|--|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: |  | FONTE DE RECURSOS: |
| PROJETO ATIVIDADE:    | 1.049 INDECE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -JGDM |                    |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| Elemento de Despesa  | <b>3.3.90.30</b>  | 029  |   |
| CREDOR: ADRIANO MENDES BATISTA ME  |   |  |   |
| ENDEREÇO: PRAÇA BENEDITO MINA  |   |  |   |
| Inscr. Estadual/RG   | CNPJ/CPF: 15.503.540/0001-65  | INSCR. MUNICIPAL:  |   |
| Dados Bancários  |   |  |   |
| BANCO: BRASIL  | AGENCIA:  | CONTA BANCARIA:  | TIPO:   |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS W3 E MESA MX120 COM 2 GAVETAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.                              |   |  |   |
| Valor Global: R\$ 3.275,00(três mil duzentos e setenta e cinco reais)  |   |  |   |
| Forma de pagamento: Deposito Bancário  |   |  |   |
| Justificativa: AQUISIÇÃO DE AQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS W3 E MESA MX120 COM 2 GAVETAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.                       |   |  |   |
| Base Legal:  |   |  |   |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:02/07/2018</p>   | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:02/07/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 02/07/2018</p> |   |
| <p>Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: ADRIANO MENDES BATISTA ME<br/>No valor de R\$ 3.275,00(três mil duzentos e setenta e cinco reais)</p> |   |  |   |
|  |   |  | <p>.....</p> <p>Reinan Cedro de Oliveira<br/>Prefeito</p> <p>Data: 02/07/2018</p> |

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0050  
Dispensa de Licitação nº 0011

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134



# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Cláusula 1ª.** Contratação

**DA BASE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

**DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

**§ 1º** Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ XXXXXX**.

**DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP, para processamento.

**DO PREÇO:**

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de **XXXXXX**.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Fianças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

#### DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º /2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxxde2017

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <p>Contratante</p> <p>.....</p> <p>Reinan Cedro de Oliveira<br/>Prefeito</p> | <p>Contratado</p> <p>.....</p> |
|--|--------------------------------|

|   |
|---|
| <p>Testemunhas:</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p> |
|---|

CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|   |
|---|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL  |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA  |
| Objeto: MATERIAL PERMANENTE   |
| Objetivo: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLATISCAS BISTRO BCA BAEMBA E MESAS PLASTICAS BISTRO BCA BAEMBA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.         |
| Justificativa:<br>AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLATISCAS BISTRO BCA BAEMBA E MESAS PLASTICAS BISTRO BCA BAEMBA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO. |

|  |  |
|--|--|
| <p>Solicitante:</p> <p>.....</p> <p>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA</p> | <p>Autorizo:</p> <p>02/07/2018</p> <p>.....</p> <p>PREFEITO/SECRETARIO</p> |
|--|--|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: |                 |                  |
| CNPJ:    | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)





# Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 02 de julho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0844/2018 para a contratação para aquisição de cadeiras e mesas, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária: 09.00           |
| Projeto Atividade: 1.049              |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30        |
| Fonte de Recursos: 029                |

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 02 de julho de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 02 de julho 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0844/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0274, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0844,2018           |
| Data:02/07/2018                               |

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | FONTE DE RECURSOS: |
|-----------------------|--------------------|

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| PROJETO ATIVIDADE:   | 1.049 INDECE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGDM                                    |  | 029   |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.30   |  |   |
| CREDOR: ADRIANO MENDES BATISTA ME  |   |  |   |
| ENDEREÇO: PRAÇA BENEDITO MINA  |   |  |   |
| Inscr.Estadual/RG  | CNPJ/CPF: 15.503.540/0001-65  |  | INSCR. MUNICIPAL:   |
| Dados Bancários  |   |  |   |
| BANCO: BRASIL  | AGENCIA:  | CONTA BANCARIA:  | TIPO :  |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLATISCAS BISTRO BCA BAEMBA E MESAS PLASTICAS BISTRO BCA BAEMBA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.        |   |  |   |
| Valor Global: R\$ 3.980,00(TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)  |   |  |   |
| Forma de pagamento: Deposito Bancário  |   |  |   |
| Justificativa: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLATISCAS BISTRO BCA BAEMBA E MESAS PLASTICAS BISTRO BCA BAEMBA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO. |   |  |   |
| Base Legal:  |   |  |   |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:02/07/2018</p>   | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:02/07/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 02/07/2018</p> |   |
| Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: ADRIANO MENDES BATISTA ME<br>No valor de R\$ 3.980,00(TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)                       |   |  |   |
|  |   |  | <p>.....</p> <p>Reinan Cedro de Oliveira<br/>Prefeito</p> <p>Data: 02/07/2018</p> |

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0050  
Dispensa de Licitação nº 0011

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134



# Prefeitura Municipal de Bonito



## DA BASE LEGAL:

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

## DOS SERVIÇOS:

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

§ 1º Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

## DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de R\$ XXXXXXX.

## DO FATURAMENTO:

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP, para processamento.

## DO PREÇO:

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de XXXXXX.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Fianças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

#### DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º /2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxxxde2017

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <p>Contratante</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Reinan Cedro de Oliveira<br/>Prefeito</p> | <p>Contratado</p> <p>.....</p> |
| <p>Testemunhas:</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p>                  |                                |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com


# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|  |
|--|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL                                 |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA   |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |
| Objetivo: SERVIÇOS DE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PETI, DESTE MUNICÍPIO.  |
| Justificativa:<br>Tem a necessidade da contratação dos serviços de técnica de referência do peti, deste município. |

|  |   |
|--|---|
| <p>Solicitante:</p> <p>.....</p> <p>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA</p> | <p>Autorizo:</p> <p>01/08/2018</p>  <p>Reinan Cedro de Oliveira<br/>Prefeito Municipal</p> |
|--|---|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| CNPJ:    |                 |                  |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)





# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Atenciosamente,

Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 01 de agosto de 2018

Reinar Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0903/2018 para a contratação dos serviços de técnica de referência, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Bonito |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.00           |
| <b>Projeto Atividade:</b> 1.053              |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.36        |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 029                |

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 01 de agosto de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 01 de agosto 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0903/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,

  
Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0312, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0903,2018           |
| Data:01/08/2018                               |

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | FONTE DE RECURSOS: |
|-----------------------|--------------------|

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|  |   |  |                   |
|--|---|--|-------------------|
| PROJETO ATIVIDADE:   | 1.053- programa de ações PETI   |  | 029               |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.36   |  |                   |
| CREDOR: MAYARA FERNANDE MOREIRA DE BRITO   |   |  |                   |
| ENDEREÇO: AVENIDA WALDIR PIRES   |   |  |                   |
| Inscr. Estadual/RG   | CNPJ/CPF: 046.742.445-44  |  | INSCR. MUNICIPAL: |
| Dados Bancários  |   |  |                   |
| BANCO: CAIXA   | AGENCIA:4825  | CONTA BANCARIA: 23037-0  | TIPO : POUPANÇA   |
| Objeto: Serviços de técnica de referência do peti, deste município.  |   |  |                   |
| Valor Global: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)   |   |  |                   |
| Forma de pagamento: Depósito Bancário  |   |  |                   |
| Justificativa: Tem a necessidade da contratação dos serviços de técnica de referência do peti, deste município.                                  |   |  |                   |
| Base Legal:  |   |  |                   |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:01/08/2018</p>   | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:01/08/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 08/08/2018</p> |                   |
| Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: MAYARA FERNANDE MOREIRA DE BRITO<br>No valor de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) |   |  |                   |

  
Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0050  
Dispensa de Licitação nº 0011

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134



# Prefeitura Municipal de Bonito



**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

#### DOS SERVIÇOS:

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

§ 1º Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

#### DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ XXXXXXX**.

#### DO FATURAMENTO:

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado à **Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP**, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA**, à **Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP**, para processamento.

#### DO PREÇO:

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de **XXXXXX**.

**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



## DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

## DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

## DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
 MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º 2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxx2017

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <p>Contratante</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Reinan Cedro de Oliveira<br/>Prefeito</p> | <p>Contratado</p> <p>.....</p> |
| <p>Testemunhas:</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p>                  |                                |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 54174B306A7C6CAFFB37538679E89134




# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|  |
|--|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL   |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA   |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |
| Objetivo: SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  |
| Justificativa:<br>TEM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |

|  |  |
|--|--|
| <p>Solicitante:</p> <p>.....</p> <p>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA</p> | <p>Autorizo:</p> <p>01/08/2018</p>  <p>Reinar Cedro de Oliveira<br/>Prefeito Municipal</p> |
|--|--|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: |                 |                  |
| CNPJ:    | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

  
Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 01 de agosto de 2018

Reinan Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0902/2018 para a contratação dos serviços de técnica de referência, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária: 09.00           |
| Projeto Atividade: 1.053              |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.36        |
| Fonte de Recursos: 029                |

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 01 de agosto de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 01 de agosto 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0902/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0311, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0902,2018           |
| Data:01/08/2018                               |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|   |   |  |        |
|---|---|--|--------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA:   |   | FONTE DE RECURSOS:   |        |
| PROJETO ATIVIDADE:  | 1.053- programa de ações PETI   | 029  |        |
| Elemento de Despesa   | 3.3.90.36   |  |        |
| CREDOR: MECIA CONCEIÇÃO DE PAULA  |   |  |        |
| ENDEREÇO: PRAÇA DA JUVENTUDE  |   |  |        |
| Inscr.Estadual/RG   | CNPJ/CPF: 031.522.115-11  | INSCR. MUNICIPAL:  |        |
| Dados Bancários   |   |  |        |
| BANCO:  | AGENCIA:  | CONTA BANCARIA:  | TIPO : |
| Objeto: SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL   |   |  |        |
| Valor Global: R\$ 1.196,83(UM MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)   |   |  |        |
| Forma de pagamento: Depósito Bancário   |   |  |        |
| Justificativa: TEM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL   |   |  |        |
| Base Legal:   |   |  |        |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:01/08/2018</p>  | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:01/08/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 08/08/2018</p> |        |
| <p>Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: MECIA CONCEIÇÃO DE PAULA<br/>No valor de R\$ 1.196,83(UM MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)</p> |   |  |        |

  
Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0050  
Dispensa de Licitação nº 0011

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134



# Prefeitura Municipal de Bonito



**Cláusula 1ª.** Contratação

**DA BASE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

**DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

**§ 1º** Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ XXXXXX**.

**DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP, para processamento.

**DO PREÇO:**

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de **XXXXXX**.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Fianças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

#### DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º /2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxxde2017

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <p>Contratante</p> <p>.....</p> <p>Reinan Cedro de Oliveira<br/>Prefeito</p> | <p>Contratado</p> <p>.....</p> |
|--|--------------------------------|

|   |
|---|
| <p>Testemunhas:</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p> |
|---|

CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com


# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|   |
|---|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL  |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA  |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS   |
| Objetivo: Serviços a serem prestados de supervisora do criança feliz  |
| Justificativa:<br>Tem a necessidade da contratação dos serviços de supervisora do criança feliz com o intuito de oferecer às equipes locais do Criança Feliz subsídios para o fortalecimento da atuação Inter setorial, na perspectiva de uma atenção integral às famílias participantes do programa. |

|   |   |
|---|---|
| Solicitante:<br><br>.....<br>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA | Autorizo:<br><br>01/08/2018<br><br><br>Reinar Cedro de Oliveira<br>Prefeito Municipal |
|---|---|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: |                 |                  |
| CNPJ:    | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

  
Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 01 de agosto de 2018

Reinan Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0918/2018 para a contratação dos serviços de supervisora, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Bonito |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.00           |
| <b>Projeto Atividade:</b> 1.071              |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.36        |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 029                |

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 01 de agosto de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 01 de agosto 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0918/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0324, 2018 |
|---|

|                                     |
|-------------------------------------|
| Processo Administrativo Nº0918,2018 |
|-------------------------------------|

|                 |
|-----------------|
| Data:01/08/2018 |
|-----------------|

|                       |
|-----------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: |
|-----------------------|

|                    |
|--------------------|
| FONTE DE RECURSOS: |
|--------------------|

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com


Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|  |   |   |                   |
|--|---|---|-------------------|
| PROJETO ATIVIDADE:   | 1.071 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS-CRIANÇA                                   |   | 029               |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.36   |   |                   |
| CREDOR: SHIRLEY MARQUES OLIVEIRA   |   |   |                   |
| ENDEREÇO: AVENIDA LADINOR MACHADO  |   |   |                   |
| Inscr. Estadual/RG   | CNPJ/CPF: 032.701.005-31  |   | INSCR. MUNICIPAL: |
| Dados Bancários  |   |   |                   |
| BANCO: BRADESCO  | AGENCIA:3801  | CONTA BANCARIA: 870-2   | TIPO :            |
| Objeto: Serviços a serem prestados de supervisora do criança feliz com o intuito de oferecer às equipes locais do Criança Feliz subsídios para o fortalecimento da atuação Inter setorial, na perspectiva de uma atenção integral às famílias participantes do programa.                           |   |   |                   |
| Valor Global: R\$ 1.157,89 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAOS)   |   |   |                   |
| Forma de pagamento: Depósito Bancário  |   |   |                   |
| Justificativa: Tem a necessidade da contratação dos serviços de supervisora do criança feliz com o intuito de oferecer às equipes locais do Criança Feliz subsídios para o fortalecimento da atuação Inter setorial, na perspectiva de uma atenção integral às famílias participantes do programa. |   |   |                   |
| Base Legal:  |   |   |                   |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:01/08/2018</p>   | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:01/08/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 01/08/2018</p>  |                   |
| Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: SHIRLEY MARQUES OLIVEIRA<br>No valor de R\$ 1.157,89 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA   |   |   |                   |
| E NOVE CENTAOS)  |   | <br>Reinar Cedro de Oliveira<br>Prefeito Municipal |                   |

## Ratificação e Homologação

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134



# Prefeitura Municipal de Bonito



por XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, residente e domiciliado(a) à Rua XXXXXXXX, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE DISPENSA N.º XXX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

## DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** Contratação

## DA BASE LEGAL:

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

## DOS SERVIÇOS:

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

§ 1º Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

## DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de R\$ XXXXXXX.

## DO FATURAMENTO:

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP,

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Bonito



para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP, para processamento.

## DO PREÇO:

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de XXXXXX.

**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

## DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

## DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

## DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º 2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxxxde2017

Contratante

.....

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito

Contratado

.....

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Testemunhas:

.....  
Nome:  
CPF

.....  
Nome:  
CPF

.....  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
.....

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)


# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|  |
|--|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL   |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA   |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |
| Objetivo: SERVIÇOS DE MOTORISTA DESTA PREFEITURA, MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR   |
| Justificativa:<br>Tem a necessidade da contratação dos serviços de motorista do conselho tutelar para transportar os conselheiros tutelares para as zonas rurais, deste município para o atendimento de crianças e adolescentes. |

|  |  |
|--|--|
| <p>Solicitante:</p> <p>.....</p> <p>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA</p> | <p>Autorizo:</p> <p>01/08/2018</p>  <p>Reinar Cedro de Oliveira<br/>Prefeito Municipal</p> |
|--|--|

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Empresa: |                 |                  |
| CNPJ:    | Inscr Estadual: | Inscr Municipal: |
| Endereço |                 |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

  
Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 01 DE AGOSTO de 2018

Reinar Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0885/2018 para a contratação dos serviços de motorista, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Bonito |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.00           |
| <b>Projeto Atividade:</b> 2.028              |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.36        |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 000                |

Atenciosamente

Geovaniilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 01 DE AGOSTO de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 01 DE AGOSTO 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0885/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0328, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0885,2018           |
| Data:01/08/2018                               |

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | FONTE DE RECURSOS: |
|-----------------------|--------------------|

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com


Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| PROJETO ATIVIDADE:  | 2.028 Manutenção ADM. Da Secretaria de Assistência e Bem Estar Social.          |   | 000   |
| Elemento de Despesa   | 3.3.90.36   |   |   |
| CREDOR: Ivanete Mendes Nascimento   |   |   |   |
| ENDEREÇO: Travessa José Auri Walker   |   |   |   |
| Inscr.Estadual/RG 07652157-56   | CNPJ/CPF: 037.269.775-54  |   | INSCR. MUNICIPAL:   |
| Dados Bancários   |   |   |   |
| BANCO: BRASIL   | AGENCIA:2760-X  | CONTA BANCARIA: 166340  | TIPO : CORRENTE   |
| Objeto: Serviços a serem prestados de motorista do Conselho Tutelar   |   |   |   |
| Valor Global: R\$ 1.052,63 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)   |   |   |   |
| Forma de pagamento: Depósito Bancário   |   |   |   |
| Justificativa: Tem a necessidade da contratação dos serviços de motorista do conselho tutelar para transportar os conselheiros tutelares para as zonas rurais, deste município para o atendimento de crianças e adolescentes. |   |   |   |
| Base Legal:   |   |   |   |
| <p>.....</p> <p>Daniel Calixto Alves<br/>Membro</p> <p>Data:03/07/2018</p>  | <p>.....</p> <p>Lailton Barboza Teles<br/>Presidente</p> <p>Data:03/07/2018</p> | <p>.....</p> <p>João Souza Silva Neto<br/>Membro</p> <p>Data: 03/07./2018</p> |   |
| <p>Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: LOURIVALDO FRANCISCO DE SOUZA<br/>No valor de R\$ 1.052,63 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)</p>                                      |   |   |   |
|   |   |   | <br><p>Reinar Cedro de Oliveira<br/>Prefeito Municipal</p> |

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0050  
Dispensa de Licitação nº 0011

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134





# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Cláusula 1ª.** Contratação

**DA BASE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

**DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

**§ 1º** Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ XXXXXXX**.

**DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado a **Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP**, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA**, à **Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP**, para processamento.

**DO PREÇO:**

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de **XXXXXX**.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Fianças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

#### DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º /2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxxxde2017

Contratante

.....

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito

Contratado

.....

Testemunhas:

.....

Nome:  
CPF

.....

Nome:  
CPF

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|  |
|--|
| Unidade Orçamentária: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL   |
| Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| Requisitante: DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA   |
| Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |
| Objetivo: SERVIÇOS FUNERARIOS EM GERAL, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO.   |
| Justificativa:<br>TEM A NECESSIDADE DE ATERNDER AOS SERVIÇOS FUNERARIOS EM GERAL, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO. |

|  |  |
|--|--|
| <p>Solicitante:</p> <p>.....</p> <p>DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA</p> | <p>Autorizo:</p> <p>02/07/2018</p> <p>.....</p> <p>PREFEITO/SECRETARIO</p> |
|--|--|

|  |
|--|
| Empresa:                               |
| CNPJ: Inscr Estadual: Inscr Municipal: |
| Endereço                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADEE | VOLOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------|----------------|-------------|
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |
|      |           |       |          |                |             |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 02 de julho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira  
M.D. Prefeito Municipal de Bonito  
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

## INDICAÇÃO DE RECURSOS

INDICA com a abertura do processo administrativo nº0885/2018 para a contratação para aquisição de camisas, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária: 09.00           |
| Projeto Atividade: 1.049              |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30        |
| Fonte de Recursos: 029                |

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito(Ba.), 02 de julho de 2018

Lailton Barbosa Teles  
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro  
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 02 de maio 2018, em conformidade ao processo administrativo nº 0885/2018 do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo Dispensa.

Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDI0243, 2018 |
| Processo Administrativo Nº0885,2018           |
| Data:02/07/2018                               |

| UNIDADE ORÇAMENTARIA:               |   | FONTE DE RECURSOS: |
|-------------------------------------|---|--------------------|
| PROJETO ATIVIDADE:                  | 2.028- MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL | 000                |
| Elemento de Despesa                 | 3.3.90.39                                       |                    |
| CREDOR: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME |   |                    |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)







# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito |
| Unidade Orçamentária:                 |
| Projeto Atividade:                    |
| Elemento de Despesa:                  |
| Fonte de Recursos:                    |

#### DOS SERVIÇOS:

**Cláusula 4ª.** A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

§ 1º Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

#### DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de R\$ XXXXXXX.

#### DO FATURAMENTO:

**Cláusula 10ª.** A **CONTRATADA** emitirá a **Nota Fiscal/Fatura** referente a prestação dos serviços descritos na **Cláusula 1ª** do presente instrumento, **no último dia do mês**, devendo a mesma ser apresentada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, situado à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos - SP, para processamento.

#### DO PREÇO:

**Cláusula 11ª.** O preço unitário por limpeza de fossa realizada pela **CONTRATADA**, corresponde à importância de XXXXXX.

**Parágrafo Único.** Estão contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

**Cláusula 12ª.** A Secretaria Municipal de Administração e Fianças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 13ª.** Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula 14ª.** A vigência do presente instrumento será de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### DO REAJUSTE:

**Cláusula 15ª.** O preço ora contratado, constante da **cláusula 11ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

#### DA MULTA CONTRATUAL:

**Cláusula 16ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 17ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa prevista na **Cláusula 17ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**Cláusula 18ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

#### FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

**Cláusula 19ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eng. ELISEU DIAS DA SILVA**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º 2017**, digitado em 05 (cinco) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.)xxdxxxxx2017

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <p>Contratante</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Reinan Cedro de Oliveira<br/>Prefeito</p> | <p>Contratado</p> <p>.....</p> |
| <p>Testemunhas:</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p> <p>.....</p> <p>Nome:<br/>CPF</p>                  |                                |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Bonito, 27 de agosto de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DI0325/2018

A CPL (Comissão Permanente de Licitação), Vem através deste, solicitar o CANCELAMENTO DA DISPENSA 0325/2018 de 24 de agosto 2018, processo administrativo 919/2018, relativos ao objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, SENDO UMA ROÇADEIRA 170M E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PENDULAR, PARA SER UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. Por motivo duplicidade de publicação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54174B306A7C6CAFFB37538679E89134